



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 002/2022 – FAPESQ/PB
CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA ÁGUA DOCE

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, através do convênio nº 894307/2019 MDR/FAPESQ de 31 de dezembro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 6.170/2007 e Portaria nº 424/2016, publicada no DOU-seção 3 – ISSN 1677-7069, no dia 07 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital para a concessão de bolsa para atuar no Programa Água Doce, gestão, intervenção, monitoramento e manutenção de modo a fortalecer o programa.

1 OBJETIVO

Selecionar bolsista para atuar nas atividades do Programa Água Doce, realizando ações de aperfeiçoamento da metodologia, por meio da tecnologia de dessalinização de águas subterrâneas, com foco no uso sustentável do concentrado salino.

2 CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrições	16 a 24 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília - 17h)
Enquadramento das inscrições	25 a 03 de março de 2022
Divulgação do resultado parcial	04 de março de 2022
Período de submissão de recursos	05 a 09 de março de 2022 (horário de Brasília - 17h)
Período de análise de recursos	10 a 14 de março de 2022
Divulgação do resultado final	15 de março de 2022

3 CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1 Será concedida bolsa para atuar no Programa Água Doce, considerando os critérios de seleção, a formação acadêmica obrigatória e o respectivo valor mensal da bolsa, elencada no Anexo I do presente Edital;

3.2 São requisitos básicos ocupação das funções:

- 3.2.1 Ter nacionalidade brasileira;
- 3.2.2 Ter experiência na respectiva área de atuação que a vaga exige, comprovada por meio de documentação adequada, conforme solicitado no quadro do Anexo I deste Edital;
- 3.2.3 Possuir os pré-requisitos dos critérios de seleção e apresentar as devidas comprovações, conforme consta no quadro do Anexo I deste Edital;
- 3.2.4 Não possuir vínculo empregatício;
- 3.2.5 Não possuir bolsas na modalidade de auxílio, pesquisa ou aperfeiçoamento profissional em quaisquer outras instituições, públicas ou privadas, do Brasil ou do exterior.

4 RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos oferecidos neste Edital será da ordem de R\$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), oriundos do convênio firmado entre o programa e o governo estadual.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N -Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB-Caixa Postal 435
Telefone(83) 3333 - 2600
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br
<http://www.fapesq.rpp.br>



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O proponente deverá fazer um cadastro no sistema SIGFAPESQ através do link: <http://sigfapesq.ledes.net>;
- 5.2 Caso o proponente já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ, basta recuperar a senha através do link: <http://sigfapesq.ledes.net>; em caso de dúvida entrar em contato pelo email: programas-projetos@fapesq.rpp.br;
- 5.3 As inscrições devem ser realizadas dentro do prazo, conforme item 2, relativo ao “CRONOGRAMA”, exclusivamente via Internet, através do link <http://sigfapesq.ledes.net>;
- 5.4 As inscrições devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 3, intitulado “CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO”;
 - 5.4.1 Será rejeitada liminarmente, qualquer proposta que não cumprir rigorosamente o estabelecido no item CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO, do REGULAMENTO, bem como os prazos estabelecidos;
 - 5.4.2 A ausência de qualquer documento previsto neste edital implicará no indeferimento da proposta, sendo vedada a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a recepção da proposta pela FAPESQ.
- 5.5 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2, referente ao “CRONOGRAMA”;
- 5.6 Será aceita uma única inscrição por proponente;
- 5.7 Deverão ser anexados eletronicamente à inscrição os seguintes documentos:
 - 5.7.1 Documentação pessoal: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (mês anterior à data do cadastro);
 - 5.7.2 Currículo lattes ou vitae atualizado com cópia dos documentos comprobatórios (diplomas, certificados, etc);
- 5.8 Recomenda-se que toda documentação seja enviada, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos;
- 5.9 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 17h00 (dezesete horas), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceito envio de documentos após este horário;
- 5.10 Não será permitida a substituição de documentos após o encerramento das inscrições.
- 5.11 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada;
- 5.12 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência;
- 5.13 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico programas-projetos@fapesq.rpp.br, no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h;
- 5.14 É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a FAPESQ, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1 Consistirá a análise preliminar das inscrições pelo Comitê Técnico da FAPESQ, quanto ao cumprimento de prazos, conteúdo e validade da documentação apresentada e demais exigências do





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

presente Edital;

6.2 As propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas para análise;

6.3 A divulgação dos resultados estará disponível no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), de acordo com o CRONOGRAMA item 2.

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação estão descritos no quadro disposto do Anexo I deste Edital.

7.1 Quadro de pontuação -Análise documental:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	TOTAL
1	Ter formação acadêmica de nível superior exigida pela função.	00	05		
2	Ter pós graduação lato senso ou stricto sensu na área da função	00	05		
3	Experiência na área de formação acadêmica mediante comprovação (05 pontos por semestre).	00	40		
4	Experiência comprovada em atividades específicas da função nos últimos 4 (anos) anos. (05 pontos por semestre)	00	50		
	TOTAL	00	100		

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate entre os candidatos habilitados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.1.1 Maior pontuação no item 4, subitem 7.1;

8.1.2 Persistindo o empate a maior pontuação no item 3, subitem 7.1;

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

9.1 A relação das proponentes aprovados do presente Edital será divulgada na página eletrônica da FAPESQ (<http://www.fapesq.rpp.br>).

9.2 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

10 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à Presidência da FAPESQ, no prazo conforme previsto no cronograma item 2;

10.2 Os recursos devem ser submetidos no SIGFAPESQ;

10.3 Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido no item 9.1, perderá o direito de solicitar o recurso;

10.4 Compete a FAPESQ aceitar o recurso impetrado e julgá-lo. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10.5 Os recursos enviados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

estabelecidas no edital não serão conhecidos.

11 RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado na página eletrônica da FAPESQ, disponível na Internet no endereço www.fapesq.rpp.br e publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, conforme CRONOGRAMA.

12 DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO

- 12.1 O candidato receberá auxílio financeiro, desde que atenda aos itens constantes no presente edital (ITEM 4, inclusive);
- 12.2 A não apresentação da documentação exigida dentro do CALENDÁRIO estabelecido no presente Edital, eliminará automaticamente o candidato;
- 12.3 O candidato aprovado deverá assinar Termo de Outorga junto à FAPESQ e receberá declaração para abertura de conta corrente para recebimento do auxílio.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 13.1 O candidato contemplado neste Edital deverá:
 - 13.1.1 Dedicar-se às atividades conforme carga horária prescrita de 40 horas semanais;
 - 13.1.2 Cumprir as obrigações conforme definidas no Termo de Outorga;
 - 13.1.3 O bolsista contemplado deverá apresentar relatório das atividades realizadas, enfatizando as experiências vivenciadas, anualmente.

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Após a finalização do processo de seleção, a contratação do bolsista será imediata;
- 14.2 No ato da convocação o candidato deverá atestar que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa por atividade em qualquer outro programa federal ou estadual, sendo facultado o direito de optar pelo encargo deste certame;
- 14.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item 5 acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista declassificação do presente neste edital.

15 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 15.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que antecede o prazo final estabelecido para o recebimento das inscrições. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 15.2 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da FAPESQ, por meio do endereço eletrônico: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

16 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

16.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FAPESQ, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17 CASOS OMISSOS



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB-Caixa Postal 435
Telefone (83) 3333 - 2600
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br
<http://www.fapesq.rpp.br>



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

17.1 A FAPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada. A FAPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Plano de Ação.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Esclarecimentos pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br;
- 18.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 18.3 Os casos omissos serão decididos pela FAPESQ.

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2022.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N -Bodocongó
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB-Caixa Postal 435
Telefone(83) 3333 - 2600
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br
<http://www.fapesq.rpp.br>



GOVERNO
DA PARAÍBA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
ANEXO I

CONDIÇÕES DE SELEÇÃO, VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

Função	Atribuição	Qnt.	Crítérios de Seleção	Duração	Bolsa
Bolsista Coordenador de Dessalinização	Elaborar, coordenar e executar estudos e ações no âmbito do componente Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce, em subsídio e apoio direto à Coordenação Nacional do Programa Água Doce na formulação de estratégias e no desenvolvimento de ações voltadas para melhoria do acesso permanente à água de qualidade para o consumo humano. Dedicar-se às atividades conforme carga horária de 40 horas semanais Atuando em todos os estados do semiárido, iniciando a implantação de dessalinizadores no Estado do Rio Grande do Norte.	01	- Formação nível superior em Engenharia Civil, com no mínimo cinco anos de atuação mercado; - Experiência em gestão de equipes; - Experiência em gerenciamento de obras com utilização de software (MS Project, AutoCAD e etc); -Experiência com compatibilização de projetos executivos de obras; - Experiência na elaboração de orçamentos de obras, dimensionamento e quantificação de serviços.	Duração mínima de um ano e máxima limitada pela vigência do projeto ao qual o bolsista se vincula.	R\$ 9.800,00

